

Confirmando sentença de Irecê, TRF1 diz que tempo de serviço de servidor demitido e depois anistiado não conta para aposentadoria



A 1ª Turma do TRF 1ª Região, por unanimidade, entendeu que servidor que foi demitido da antiga Companhia Brasileira de Armazenamento (Cibrazem) não tem direito à contagem como tempo de contribuição do período de 13 anos no qual ficou afastado do emprego público, desde sua demissão, em 19/03/1991, até foi quando efetivado o seu retorno ao serviço na Companhia Nacional de Alimentos (CONAB) por força da Lei nº 8.878/1994.

Após ter seu pedido negado pelo Juízo da 1ª Vara de Irecê da Seção Judiciária da Bahia, o autor recorreu ao Tribunal sustentando que os servidores anistiados possuem direito à contagem do tempo em que estiveram afastados para todos os efeitos, inclusive para a aposentadoria, reconhecendo-se o tempo de serviço até o efetivo retorno às suas funções.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador federal Carlos Augusto Pires Brandão, destacou que a Lei nº 8.878/1994 garantiu tão somente o direito à readmissão dos empregados considerados estáveis durante o Governo Collor.

Para o magistrado, o art. 6º da referida lei é claro no sentido da impos-

sibilidade de conferir efeitos financeiros pretéritos à sua vigência. “A anistia a que se refere esta Lei só gerará efeitos financeiros a partir do efetivo retorno à atividade, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo. Além disso, a anistia equivale a uma nova nomeação, o que afasta o direito a vantagem ou indenização decorrente do tempo em que o servidor ou empregado esteve afastado, restando, portanto, clara a inexistência de plausibilidade jurídica apta a amparar o pleito de contagem de tempo de serviço em período anterior ao efetivo retorno ao trabalho”, afirmou.

Ao concluir seu voto, o relator ressaltou que “não há como dissociar o reconhecimento da contribuição previdenciária à efetiva prestação do serviço e a necessária contrapartida remuneratória, levando em conta que ambos estão ligados e constituem efeitos da anistia”.

Fonte: TRF1

NUBES terá Roda de Conversa sobre Ergonomia no dia 20/02



Retomando as ações de saúde, o Núcleo de Bem Estar Social (NUBES) convida a todos para a primeira Roda de Conversa de 2019, que será realizada no dia 20 de fevereiro, às 14h, na Biblioteca desta Seccional, com a pauta Ergonomia.

A Ergonomia é uma ciência associada que estuda a relação entre homem e trabalho em sua complexidade como ritmo de atividade, maquinário e condições do ambiente. Através da Ergonomia, podemos tornar a relação homem e posto de trabalho melhor, além de inserir hábitos saudáveis na rotina de trabalho como pausas e alongamentos.

O termo Ergonomia se originou a partir do grego ergon, que significa “trabalho”, e nomos, que quer dizer “leis ou normas”. A Roda de Conversa será importante para quem quiser conversar sobre como tornar a rotina de trabalho melhor aplicando a Ergonomia no dia-a-dia. Os interessados poderão tirar dúvidas com médico do trabalho ou com fisioterapeuta e aprender a ajustar melhor a sua estação de trabalho.

NUASG segue com pesagem de papel reciclável na SJBA

O Núcleo de Administração de Serviços Gerais (NUASG) segue realizando o mutirão de pesagem de papel reciclável nas unidades desta Seccional, ação esta que faz parte do projeto de implementação da coleta seletiva nesta Seção Judiciária.

Por este mesmo motivo, o núcleo salienta que, excepcionalmente no dia anterior à pesagem, os papéis que estiverem descartados nas lixeiras azuis não serão recolhidos.

Confira o cronograma desta primeira semana:

13/02 (quarta-feira)	7ª, 8ª, 6ª, NUCOM e CRP
14/02 (quinta-feira)	4ª, 3ª, 1ª, 16ª
15/02 (sexta-feira)	NUASG, Biblioteca, NUCAF e NUCJU

HORA

RA

DA CULTURA JURÍDICA

tema:

O ESTADO CONSTITUCIONAL COOPERATIVO

palestrante:

SAULO CASALI

Inscrições: jfba.jus.br/processos/index.htm

08 de março de 2019, às 15h,
na Biblioteca Bernardino José
de Souza (1º Subsolo)

Serão emitidos certificados com carga horária de 1h.

Aniversariantes

Hoje: Robinson de Souza Amorim (10ª Vara), Andréa Ferreira Leite (Turma Recursal), Amanda Brentano Nascimento (Barreiras), Scarlaty Horrana A. de Jesus (Itabuna), Lindinalva Peixoto (CS Gestão & Serviço) e Daniela Rodrigues de Jesus (Pro-Social).

Amanhã: Fabio Damasceno Silva (NUTEC), Moara Carla Galvão de Oliveira (Irecê) e Alexandre Araújo (CS Gestão & Serviço).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.